

EDITAL 2026.1

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA E EM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS DO ADULTO E DA CRIANÇA

APRESENTAÇÃO

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ecocardiografia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas da Criança e do Adulto, oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC), tem por objetivo capacitar cardiologistas na realização de exames ecocardiográficos de alta qualidade em pacientes pediátricos e adultos portadores de cardiopatias congênitas e adquiridas, em ambiente de referência em assistência, ensino e pesquisa.

O curso atende aos pré-requisitos do Departamento de Imagem Cardiovascular – Ecocardiografia da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DIC-SBC), preparando o aluno para a prova de Título de Especialista em Ecocardiografia junto ao DIC-SBC, título reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

Nos termos da Portaria MEC nº 327, de 8 de julho de 2019, fica autorizado ao Instituto Nacional de Cardiologia (INC) ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, conforme o disposto no art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235/2017.

COORDENAÇÃO DO CURSO

DRA. MARITZA XAVIER ANZANELLO – Graduada em Medicina pela Fundação Técnico Educacional Souza Marques. Residência Médica em Pediatria pelo Hospital Municipal Jesus. Residência médica em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria AMB/SBP (RQE 10782) com área de atuação em Cardiologia Pediátrica AMB/SBC (RQE 12999). Especialista em Ecocardiografia DIC/SBC (RQE 54093). Cardiopediatra e ecocardiografista responsável pelo grupo de Ecocardiografia transesofágico da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia.

DRA. RENATA MATTOS SILVA – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria AMB/SBC (RQE 10708) com certificado de área de atuação em Cardiologia Pediátrica (RQE 14034) e em Hemodinâmica/ Cardiologia Intervencionista (RQE

36123). Cardiopediatra Chefe da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ecocardiografia Pediátrica e em Cardiopatias Congênitas do Adulto e da Criança tem por objetivo capacitar médicos na realização, interpretação e aplicação clínica dos exames de ecocardiografia em pacientes pediátricos e em portadores de cardiopatias congênitas, tanto na infância quanto na vida adulta, promovendo formação técnico-científica de excelência para atuação especializada na área.

1.2. O curso será ofertado na modalidade presencial, com carga horária total de 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 24 meses/4 semestres.

1.3. Local de oferta: Instituto Nacional de Cardiologia (INC).

1.4. Número de vagas: 02 (duas).

1.5. público-alvo: Cardiologistas (pediátricos e/ou de adultos) com interesse em Ecocardiografia aplicada à Cardiologia Pediátrica e às Cardiopatias Congênitas da Criança e do Adulto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo unificado será regido pelo presente edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC), em parceria com a Fundação Pró-Coração (FUNDACOR). Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital.

2.3. O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR

a) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE inclusive para a frequência, restando ciente, desde já, que se observada à irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos, contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da matrícula, rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE qualquer reembolso e/ ou indenização;

- b) A prestação de serviço está diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de pós-graduação lato sensu, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tão pouco qualquer modalidade de vínculo empregatício não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- c) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, autoriza expressamente a título gratuito o direito de uso de sua imagem, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observadas a moral e os bons costumes;
- d) Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabiliza sua atuação no referido campo de prática.

3. DAS VAGAS

3.1. Total de Vagas

Serão ofertadas 02 (duas) vagas anuais.

3.2. Da reserva de Vagas

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 que instituiu o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, que em seu Art.4º tornou obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

Considerando que o presente processo seletivo oferta **2 (duas) vagas**, aplica-se a política de ações afirmativas prevista neste Edital, observando-se os percentuais e a regra de arredondamento definida no §1º do Art. X.

I – A aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras resulta em **0,6 vaga**, sendo, portanto, **arredondada para 1 (uma) vaga**.

II – Os percentuais destinados a pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans resultam em frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco), correspondendo, após arredondamento, a **0 (zero) vaga** para cada um desses grupos, conforme §1º.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSOS SELETIVOS - VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PORTARIA GM/MS Nº5801 DE 28/11/2024)						
TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS				
		NEGROS (PRETOS E PARDOS) - 30%	INDÍGENA - 5%	QUILOMBOLAS - 5%	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 10%	PESSOAS TRANS - 5%
2	1	1	0	0	0	0

Assim, para este processo seletivo, a distribuição das vagas fica estabelecida da seguinte forma:

- a) 1 (uma) vaga para ampla concorrência;
- b) 1 (uma) vaga reservada para pessoa autodeclarada negra.

Os candidatos que se autodeclararem deverão preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no link: <https://redcap.link/acoes.afirmativas.ensino.inc>.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

- 4.1. Graduação em Medicina.
- 4.2. Conclusão dos cursos de: residência médica ou pós-graduação em cardiologia pediátrica ou cardiologia clínica;
- 4.3. Para médicos estrangeiros são necessários, além do Pré-requisito do Programa de residência médica ou pós-graduação em cardiologia pediátrica ou cardiologia clínica, o exame de **REVALIDA** e a **INSCRIÇÃO ATIVA NO CRM-RJ**.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas, única e exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://fundacor.org.br/>, no período compreendido entre às 10h do dia 02 de dezembro de 2025 e às 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), poderá ser paga diretamente no site de inscrição <https://fundacor.org.br/>.

5.3. As inscrições somente serão efetivadas após a **comprovação do pagamento** da taxa de inscrição, que será enviada por e-mail ao candidato.

5.4. A lista dos candidatos aprovados estará disponível no endereço eletrônico <https://fundacor.org.br/>, no dia 20 de fevereiro de 2026, a partir das 10h, em conformidade com o cronograma do processo seletivo.

5.5. A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por:

- I. Inscrição online com preenchimento de formulário e envio de documentos comprobatórios.
- II. Análise curricular para verificar experiência prévia em cardiologia pediátrica ou áreas correlatas.
- III. Entrevista com o comitê de seleção, que avaliará a motivação do candidato e o alinhamento com os objetivos do curso.
- IV. Prova escrita e/ou oral: sobre temas fundamentais de cardiologia pediátrica e arritmias.
- V. Matrícula, após aprovação no processo seletivo, com confirmação da vaga.

7. DA PROVA

7.1. A Prova Teórica (Objetiva) será composta por questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo apenas 1 (uma) correta. Será atribuída nota zero às questões não respondidas ou assinaladas com mais de uma alternativa.

- a) Conteúdo Programático: Anatomia do coração normal. Fisiologia cardíaca básica e ciclo cardíaco. Anatomia e fisiopatologia das enfermidades cardiovasculares da criança e do adolescente congênitas e adquiridas.
- b) Referências bibliográficas:
 - GUYTON - Textbook of Medical Physiology, 10th ed, 2006.
 - Moss and Adam's – Heart Disease in infants, children, and adolescents, 9 th ed, Wolters Klumer

- BRAUNWALD E. - Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 10 th ed, Elsevier.
- MYUNG K. PARK – Manual PARK de Cardiologia Pediátrica, 7 th ed,Elsevier.
- Shumpei Mori and Kalyanam Shivkumar – Atlas of Cardiac Anatomy, 2022 digital edition.

7.2. A segunda etapa do processo seletivo será constituída da análise de Curriculum Vitae. A confecção do Curriculum Vitae deverá seguir as normas descritas abaixo. O Curriculum Vitae deverá ser entregue na data da Prova Teórica, antes da execução da mesma.

a) Normas para a confecção do Curriculum Vitae:

- O currículo deverá ser entregue encadernado em espiral.
- A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato e o número da inscrição, modelo Anexo 2.
- A segunda página deverá conter o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE conforme modelo Anexo 2 do edital preenchida pelo candidato baseado nos documentos comprobatórios que o candidato considera que pontuam na avaliação do seu currículo.
- Devem ser anexados (fotocópia simples) dos documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as normas para análise do Curriculum Vitae.
- A última página deverá conter o formulário para marcação de pontos referente ao curriculum vitae para uso exclusivo da banca examinadora conforme modelo anexo 2 em branco para ser preenchido pela banca examinadora.
- Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do formulário para marcação de pontos referente ao curriculum vitae, bem como os que excederem o limite de pontos total estipulados (soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a 100 pontos deste edital, serão desconsiderados).

b) Dos documentos necessários à comprovação dos Títulos

- Para receber a pontuação relativa à monitoria, o candidato deverá apresentar declaração e/ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina da monitoria.
 - Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores.
 - Não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre.
 - Para receber a pontuação relativa à Extensão Extracurricular:
 - Curso de extensão – o candidato deverá apresentar declaração e/ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária;

- Projeto de extensão – o candidato deverá apresentar declaração emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto;
- Estágio – o candidato deverá apresentar declaração da Instituição responsável pelo estágio ou da Instituição de ensino, contendo: período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal).
 - Serão considerados válidos apenas estágios em: Hospitais Universitários, Hospitais com Residência Médica credenciada pelo MEC, Hospitais de referência de Faculdade de Medicina. A comprovação de que o Hospital preenche esses quesitos é de responsabilidade do candidato.
 - Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas.
 - Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre.
 - Não serão pontuados estágios com período total inferior a 20 horas.
 - Para estágios serão aceitas declarações de professores ou orientadores.
 - Para receber a pontuação relativa à Iniciação Científica, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Instituição de Ensino na qual a Iniciação Científica foi realizada, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ ou Fundação de Apoio à Pesquisa, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos).
 - Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores.
 - Para receber a pontuação relativa à participação em congresso e jornada científica, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários.
 - Para receber a pontuação relativa à apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua apresentação, tanto na forma oral quanto na forma de painel. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, este será pontuado como participação em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina.
 - Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, o candidato deverá:
 - I. Anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas indexadas na CAPES.

- II. Anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas não indexadas na CAPES.
- III. Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores.
- IV. Cada título será considerado uma única vez.

7.3 Após análise, o currículo ficará à disposição do candidato por um período de 01 (um) mês para retirada do mesmo, na Secretaria da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita. Após este período o currículo será descartado. E a ultima etapa será a Entrevista com os coordenadores e professores convidados.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), a Confirmação da Inscrição (CI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. A lista de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://fundacor.org.br/> final do período de inscrição.

9. MATRÍCULA DO CURSO

9.1. Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.

9.2. Todos os candidatos aprovados deverão realizar o processo online de matrícula de acordo com as orientações do Departamento de Ensino no período estipulado em edital.

9.3. Os candidatos aprovados deverão anexar ao link a ser enviado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa os seguintes documentos:

- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1 (um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
- Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino;
- Certificado ou declaração de conclusão constando dia, mês e ano de início e término da Residência ou curso de especialização exigidos como pré-requisito;

- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e a comprovação de vacinação para Covid com as duas doses de reforço.
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado (o candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar ao CREMERJ Visto Provisório para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado – no máximo 90 dias);
- Apólice do seguro de acidentes pessoais
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros do MERCOSUL. (Lei da Migração Nº 13.445/2017);
- Os candidatos estrangeiros deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição o diploma revalidado, o registro com situação ativa no CREMERJ.

9.4. É obrigatória no ato da matrícula a apresentação dos documentos acima e posteriormente realizaram assinatura do termo de ciência e compromisso das regras e assinatura do termo de contrato com a Fundacor.

9.5. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

10. DAS MENSALIDADES

10.1. O valor da mensalidade será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas após o recebimento do contrato assinado pelo aluno e a Fundacor. As mensalidades subsequentes serão pagas através de boleto bancário emitido pela FUNDACOR.

11. DO PROGRAMA

11.1. Duração do curso: 24 meses, com 30 dias de férias correspondentes ao primeiro ano e 30 dias no segundo ano.

11.2. Carga horária por ano:

- a) 1º ANO : 2.860 h
- b) 2º ANO : 2.904 h

11.3. Frequência mínima obrigatória: O aluno deverá obter frequência mínima de 75% da carga horária total, tanto nas atividades teóricas quanto nas práticas, para aprovação e certificação no programa.

12. ATIVIDADES TEÓRICAS E DOCÊNCIA

12.1. DRA ANA HELENA JUNQUEIRA DO LAGO DORIGO

1. Anomalias do arco aórtico (coarctação e interrupção).
2. Cardiopatias acianóticas com hiperfluxo pulmonar - CIV.
3. Cardiopatias adquiridas - endocardite.

12.2. DR ANGELO ANTUNES SALGADO

1. Congestão venosa sistêmica pela ecocardiografia: protocolo vexus.

DRA. ADRIANA MACINTYRE INNOCENZI

1. Miocardiopatia dilatada.
2. Miocardiopatia hipertrófica.
3. Miocardiopatia restritiva.
4. Miocardiopatias isquêmicas (ALCAPA).
5. Avaliação do paciente em ECMO.

12.3. DR ALEX DOS SANTOS FELIX

1. Ecocardiogramas 3D.
2. Ecocardiograma com uso da técnica de Strain miocárdico para avaliação de função.

12.4. DRA. CARLA VERONA BARRETO FARIAS

1. Noções básicas da anatomia do coração fetal.
2. Fisiologia da circulação fetal.
3. Planos ecocardiográficos para avaliação do coração fetal.
4. Avaliação do ritmo cardíaco fetal.
5. Avaliação hemodinâmica do coração fetal.
6. Principais cardiopatias congênitas com repercussão intraútero e neonatal.
7. Principais cardiopatias congênitas com repercussão tardia.
8. Tumores e miocardiopatias.

12.5. DRA. HERICA FALCI FERREIRA MACHADO

1. CIA.
2. PCA e janela aorto-pulmonar.
3. DVSVD.
4. Avaliação pós-transplante cardíaco.

5. Ecocardiograma transesofágico - Principais indicações para avaliação em laboratório de hemodinâmica.

12.6. DR. JOAQUIM MARCIO DUARTE E SILVA

1. Ecocardiografia do paciente crítico em UTI.
2. Ecocardiografia do paciente em pós-operatório de cirurgia cardíaca.
3. Cirurgia de Glenn e Fontan.
4. Cirurgia de Rastelli.
5. Cirurgia de Damus e Norwood.
6. Cirurgia de Ross.
7. Cirurgia de Jatene.

12.7. DRA JULIANA ASSUMPÇÃO PINTO

1. Cardiopatias acianóticas - Tetralogia de Fallot.
2. Cardiopatias acianóticas - Fallot com agenesia VP.
3. Valvulopatias congênitas - Estenose e insuficiência tricúspide.
4. Valvulopatias congênitas - Estenose e insuficiência mitral.
5. Valvulopatias congênitas - Estenose e insuficiência aórtica.
6. Valvulopatias congênitas - Estenose e insuficiência pulmonar.

12.8. DRA JULIANA DUTRA SILVESTRE MENDES

1. Cardiopatias acianóticas com hiperfluxo pulmonar - DSAV.
2. Cardiopatias adquiridas - febre reumática.

12.9. DRA LINA ALESSANDRA MIURA

1. Cardiopatias acianóticas com hiperfluxo pulmonar - Truncus arteriosus.
2. Cardiopatias acianóticas com hiperfluxo pulmonar - DATVP.
3. Cardiopatias cianóticas - Atresia pulmonar + CIV.
4. Cardiopatias cianóticas - Atresia pulmonar + SI.
5. Cardiopatias adquiridas - Síndrome de Kawasaki e arterite de Takayasu.

12.10. DRA MARIA LUIZA SILVA DE ARAGÃO

1. Princípios básicos do Doppler vascular.
2. Introdução ao Doppler arterial e venoso de membros inferiores.
3. Introdução ao Doppler arterial e venoso de membros superiores.

4. Doppler de veia cava inferior.
5. Doppler de veia cava superior.

12.11. DRA. MARITZA XAVIER ANZANELLO

1. Função sistólica e diastólica.
2. Medidas e volumes de cavidades cardíacas.
3. Avaliação do pericárdio.
4. Próteses valvares.
5. Ecocardiograma transesofágico - Janelas ecocardiográficas.
6. Ecocardiograma transesofágico - Indicações e contraindicações.
7. Ecocardiograma transesofágico - Principais indicações para avaliação intraoperatória.

12.12. ORLANDO VELOSO

1. Princípios básicos do Doppler vascular.
2. Introdução ao Doppler arterial e venoso de membros inferiores.
3. Introdução ao Doppler arterial e venoso de membros superiores.
4. Doppler de veia cava inferior.
5. Doppler de veia cava superior.

12.13. DRA PATRICIA ROSANA DE SOUZA MOURA

1. Física do ultrassom I.
2. Física do ultrassom II.
3. Otimização da imagem.
4. Hemodinâmica I.
5. Hemodinâmica II.
6. Hemodinâmica III.
7. Avaliação sequencial e segmentar - Anomalia de situs.
8. Avaliação sequencial e segmentar - Conexões anômalas dos retornos venosos pulmonares e sistêmicos.
9. Avaliação sequencial e segmentar - Conexões átrio ventriculares univentriculares.
10. Janelas ecocardiográficas transtorácicas I.
11. Janelas ecocardiográficas transtorácicas II.
12. Cardiopatias cianóticas - Atresia tricúspide.
13. Cardiopatias complexas - Coração univentricular.

12.14. DRA VIVIANE XAVIER SOARES

1. Cardiopatias cianóticas - TGVB.
2. Cardiopatias complexas - Hipoplasia de cavidades esquerdas.
3. Cardiopatias complexas - TGV congenitamente corrigida.
4. Tumores cardíacos.
5. Hipertensão pulmonar.

12.15. O Programa está sujeito a eventuais alterações.

13. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

- 13.1. Ocorrerão todas as Atividades práticas supervisionadas nas dependências do INC.
- 13.2. O DISCENTE apresentará apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática, sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia (INC);
- 13.3. Nas atividades práticas a frequência exigida é de 90% do total. Alunos com frequência inferior a 90% das atividades práticas serão reprovados.

Observação: O conteúdo programático com as respectivas datas do ano letivo será entregue no primeiro mês após a matrícula do aluno.

13.4. O programa está sujeito a eventuais alterações.

14. AVALIAÇÃO

- 14.1 Avaliação Contínua: O desempenho dos alunos será avaliado ao longo do curso por meio de participação em aulas, tarefas, apresentações e discussões.
- 14.2 Exames Escritos: Testes escritos abordam conceitos teóricos, princípios cirúrgicos e aspectos clínicos da cirurgia cardiovascular, programado um teste escrito no primeiro ano.
- 14.3 Apresentações e Seminários: Os alunos podem ser avaliados por meio de apresentações de casos clínicos, pesquisas e seminários sobre tópicos específicos.
- 14.4 Trabalho em Grupo: A colaboração em projetos em grupo pode ser avaliada para promover habilidades de trabalho em equipe.
- 14.5 Treinamento Prático: O desempenho em laboratórios cirúrgicos, simulações e estágios clínicos é fundamental e será avaliado por instrutores ou supervisores.

- 14.6 Pesquisa e Trabalho de Conclusão: A qualidade do trabalho de pesquisa e da tese ou projeto de conclusão do curso é avaliada por meio de revisões e apresentações.
- 14.7 Participação em Eventos Científicos: A apresentação de pesquisas em conferências ou congressos pode ser parte do sistema de avaliação.
- 14.8 Avaliação por Pares e Avaliação de Instrutores: Os colegas de turma e os instrutores podem fornecer feedback sobre o desempenho dos alunos.
- 14.9 Avaliação de Estágios Clínicos: A supervisão e a avaliação dos preceptores clínicos são essenciais para garantir a aquisição de habilidades clínicas.
- 14.10 Exames Finais ou de Qualificação: Exames de qualificação para garantir que os alunos atinjam um nível adequado de conhecimento.
- 14.11 Avaliação de Habilidades Cirúrgicas: A capacidade de realizar procedimentos cirúrgicos com precisão e segurança é avaliada por instrutores experientes.

15. DO TRANCAMENTO / CANCELAMENTO OU DESLIGAMENTO

- 15.1. O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso (que terá duração máxima de 12 meses), devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação *Lato Sensu* – Núcleo de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a Fundacor. O período máximo de trancamento do curso, desde que seja devidamente justificado, será de no máximo de até 03 (três) meses e obedecer a seguinte condição:
- 15.2. Trancamento pelo período de até 03 (três) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento materno.
- 15.3. Com relação à Fundacor o contrato será cancelado, podendo o aluno solicitar o cancelamento do trancamento da matrícula acadêmica mediante as novas turmas. Portanto o aluno deverá fazer um novo contrato com a Fundacor.
- 15.4. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* possuem caráter eventual e único, de modo que **NÃO** existe garantia de reingresso ao curso em edições futuras. Dessa forma, cada curso tem seu período de duração. Após o término, o curso é encerrado, não podendo mais serem emitidos certificados de conclusão. Desse modo, o aluno está sujeito a um novo processo seletivo, oferta do curso e disponibilidade de vaga, bem como, às eventuais alterações curriculares que

possam ocorrer nas edições subsequentes.

15.5. Pré-requisitos para Trancamento:

- a) Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- b) Encontrar-se adimplente financeiramente.
- c) O curso está dentro do primeiro ano letivo.

15.6. Será desligado do curso o aluno que: I. Não realizar sua matrícula semestral, de acordo com a estrutura do curso; II. Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso; III. Ultrapassar o prazo para a apresentação do trabalho de conclusão do curso; IV. Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, assegurado o direito à ampla defesa;

16. METODOLOGIA DO TCC:

16.1. A metodologia deste Trabalho de Conclusão de Curso foi estruturada com o objetivo de garantir a abordagem adequada para a análise e solução do problema de pesquisa proposto. O processo metodológico seguiu as diretrizes estabelecidas pela instituição, considerando a natureza do tema e os objetivos do estudo. A metodologia está dividida nas seguintes etapas:

16.2. Tipo de Pesquisa: A pesquisa é classificada como [exploratória/descritiva/explicativa], com a finalidade de [explicar/identificar/analisar] o fenômeno [especificar tema]. A escolha deste tipo se justifica pela necessidade de [explicar a razão da escolha].

16.3. Abordagem: Optou-se por uma abordagem [qualitativa/quantitativa/mista], uma vez que [justificar a escolha]. A abordagem qualitativa se concentra em [descrever/analisar] aspectos subjetivos e complexos do fenômeno, enquanto a abordagem quantitativa permitirá a análise dos dados de forma [estatística/numérica].

16.4. Procedimentos Técnicos : A pesquisa será realizada por meio de [pesquisa bibliográfica/experimentação/caso de estudo/entrevistas etc.], e os dados serão coletados por [questionários/entrevistas/procedimentos observacionais/etc.], conforme o método escolhido para análise.

16.5. Instrumentos de Coleta de Dados: Os principais instrumentos de coleta de dados utilizados serão [entrevistas semiestruturadas/questionários online/experimentações de campo], e as questões abordadas focarão em [temas específicos da pesquisa].

16.6. Análise dos Dados: A análise será feita através de [análise de conteúdo/análise estatística/etc.], utilizando [ferramentas de software, se aplicável], com o intuito de identificar padrões, relações e conclusões pertinentes ao estudo.

17. EMISSÃO DO CERTIFICADO

17.1. O certificado somente será emitido pela IES aos DISCENTES mediante aprovação e com a frequência mínima de 75% (setenta por cento) da totalidade das aulas/módulos estabelecidos do curso correspondentes às aulas teóricas e práticas que estão no edital do curso e /ou manual do aluno.

17.2. Será conferido certificado de conclusão de curso apenas ao participante sem débitos financeiros, que obtiver frequência mínima obrigatória de 75% em todas as disciplinas, com nota final mínima igual ou superior à nota 7,0 em todas as disciplinas e TCC aprovado. Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até 90 dias após o prazo final para entrega do TCC de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu - Seção de Ensino no período previamente mencionado.

17.3. Em caso de abandono, trancamento, cancelamento da correspondente matrícula, o DISCENTE receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas contidas no módulo e/ou semestre concluído e o histórico escolar.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

18.1. Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.com.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

18.2. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;

- 18.3. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 18.4. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- 18.5. Fique atento à duração da prova. O candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada apenas de garrafas de água;
- 18.6. Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas
- 18.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 18.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 18.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 18.10. Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas;
- 18.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 18.12. Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário.
- 18.13. As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça

Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.

18.14. Informações por e-mail: especializacaoinc@inc.saude.gov.br

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	02/12/2025	10:00 h	https://fundacor.org.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/12/2025 a 31/01/2026		10:00 h até 23:59 h
ENTREGA DO CURRICULUM VITAE COM COMPROVANTES	Até 06/02/2026	09:00 h	SEÇÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	09/02/2026	09:00 h	SEÇÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	09/02/2026	15:00 h	https://fundacor.org.br/
RECURSO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	10/02/2026 e 11/02/2026	08:00 h às 16:00 h	contato@fundacor.com.br
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE	13/02/2026	10:00 h	https://fundacor.org.br/
RECURSO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE	16/02/2026 e 17/02/2026	08:00 h às 16:00 h	contato@fundacor.com.br
RESPOSTA AO RECURSO DO GABARITO DA PROVA	18/02/2026	10:00 h	https://fundacor.org.br/
RESPOSTA AO RECURSO DO CURRICULUM VITAE	18/02/2026	10:00 h	https://fundacor.org.br/
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA AO CANDIDATO	19/02/2026	09:00 h	AUDITÓRIO – 5º ANDAR
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	20/02/2026	10:00 h	https://fundacor.org.br/
MATRÍCULA	24/02/2026 a 27/02/2026		Processo Online
INÍCIO DA PÓS-GRADUAÇÃO	02/03/2026	08:00 h	SECRETARIA – 5º ANDAR
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	03/11/2025	10:00 h	https://fundacor.org.br/

ANEXO 1 – CURRICULUM VITAE

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)	20	
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)		
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTOS OBTIDOS
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)		
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)	20	
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE** são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, incluindo a exclusão do concurso, o cancelamento da matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, o desligamento da **PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA E EM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS DO ADULTO E DA CRIANÇA**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato